



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**

**PROCESSO SEI Nº 011251/21-00.82**

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 50/2021, para registro de preços, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2021, processo administrativo SEI nº 011251/21-00.82, resolve registrar os preços da **YSSY SOLUÇÕES S.A. (FORNECEDOR BENEFICIÁRIO)**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.280.162/0005-78, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, 882 – Armazém 01, Mezanino 01, Box 13, Cariacica/ES, telefone nº (11) 4134-8000 e (61) 99921-4427, correio eletrônico [licitacao@yssy.com.br](mailto:licitacao@yssy.com.br) e [abilio.chaves@yssy.com.br](mailto:abilio.chaves@yssy.com.br), Dados Bancários: Banco: ABC (246), Agência: 0.001, Conta Corrente: 00222564-0, neste ato representada por seu Presidente, Frederico Samartini Queiroz Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG 86344128 SSP/MG e do CPF nº 013.465.086-74, e de sua Sócia, Gabrielly Andressa Nagy, portadora a Carteira de Identidade RG nº 59.616.486-5 SSP/SP e do CPF nº 071.700.579-80, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, (da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 8.538, de 6 de outubro 2015, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de rede e serviços, conforme especificado no item 2 (DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS) e de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são as que se seguem:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
<b>Grupo I</b>				
1	Switch core Catalyst 9500 + módulo C9500-NM-8X - Part number: C9500-40x-A and C9500-NM-8X - Part Number C9500-40X-A. Com garantia do fabricante(Smartnet) por 5 anos. CON-SNT-C95004XA	unid	2	R\$ 347.700,00
2	Serviço de Suporte e Manutenção Corretiva da contratada para Switch core Catalyst 9500, pelo período de 30 meses.	unid	2	R\$ 19.600,05
3	Serviço de implantação de Switch core Cisco Catalyst 9500.	unid	2	R\$ 12.293,53
<b>Grupo II</b>				
4	Nexus 9300 48p 1/10/25G, 6p 40/100G, MACsec,SyncE MODE-NXOS - Dummy PID for mode selection CON-ECMU-N9SWESXF - SWSS UPGRADES NX-OS Essentials license for Nexus 9300 C1-SUBS-OPTOUT - OPT OUT FOR "Default" DCN Subscription Selection Part Number <b>N9K-C93180YC-FX3</b> Com garantia do fabricante por 5 anos.( CON-SNT-N9KC93X3-SNTC-8X5XNBD Nexus 9300 48p 1/10/25G, 6p 40/100G, MAC)	unid	2	R\$ 229.738,09
5	Serviço de Suporte e Manutenção Corretiva da contratada para Cisco Nexus <b>N9K-C93180YC-FX3</b> , pelo período de 30 meses.	unid	2	R\$ 17.063,25
6	Serviço de implantação de Cisco Nexus <b>N9K-C93180YC-FX3</b>	unid	2	R\$ 5.687,70
<b>Grupo III</b>				
	C9200L 48-p 12xmGig, 36x1G, 4x10G PoE+, Network Essentials PWR-C5-BLANK - Config 5 Power Supply Blank			

7	<p>C9200-STACK-BLANK - Catalyst 9200 Blank Stack Module</p> <p>C9200L-NW-E-48 - C9200L Network Essentials, 48-port license</p> <p>CAB-ACBZ-10A - AC Power Cord (Brazil) 10A/250V BR-3-10 plug for &lt;10A device</p> <p>C9200L-DNA-E-48 - C9200L Cisco DNA Essentials, 48-port Term license</p> <p>Part Number <b>C9200L-48PXG-4X-E</b></p> <p>Com garantia do fabricante por 5 anos.( CON-SNT-C20L94XG-SNTC-8X5XNBD C9200L 48-p 12xmGig, 36x1G, 4x10G PoE+)</p>	unid	30	R\$ 64.580,63
8	<p>Serviço de Suporte e Manutenção Corretiva da contratada para 30 (trinta) Cisco <b>C9200L-48PXG-4X-E</b> - C9200L 48-p 12xmGig, 36x1G, 4x10G PoE+, Network Essentials, pelo período de 30 meses.</p>	unid	30	R\$ 600,00
9	<p>Serviço de implantação de Cisco Nexus <b>C9200L-48PXG-4X-E</b></p>	unid	30	R\$ 220,00

### 3. DO CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

### 4. DESPESA

A despesa referente ao Superior Tribunal Militar correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0004 – MTGI*, mediante emissão de nota de empenho.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

A validade desta ata de registro de preços será de doze meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem dos preços registrados, exigência contida no inciso XI, do art. 9º, do Decreto nº 7.892/13.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1. a pedido, quando:

7.1.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

7.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

7.1.2. por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

7.1.2.1. o fornecedor beneficiário:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, como previsto no inciso II, do art.20 do Decreto nº7.892/13;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.3. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;

7.1.4. houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada automaticamente:

7.2.1. por decurso do prazo de vigência;

7.2.2. quando não restarem fornecedores registrados;

7.2.3. quando a totalidade de seus itens for fornecida ao Órgão Gerenciador, esgotando-se, assim, seu objeto.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
DIRETOR-GERAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES**  
PRESIDENTE DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

**GABRIELLY ANDRESSA NAGY**  
**SÓCIA DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLY ANDRESSA NAGY, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 17:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 17:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/12/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2457148** e o código CRC **F374276C**.

2457148v16

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF